



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 032/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR/UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-23.010,00 (VINTE E TRES / MIL E DEZ CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, / AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal/ de Iporã, Estado do Paraná, devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-23.010,00 (- vinte e tres mil e dez cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição de um DUPLICADOR GESTETNER ELETRICO-MANUAL MODELO 410, para uso do Departamento de Educação e Cultura;

Art. 2º. - As despesas com a aquisição do maquinário a ser adquirido conforme preceituado pelo Art. 1º desta Lei, serão ocorridas conforme classificação abaixo:

60.0 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1 - A-ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Máquinas, Motores e Aparelhos:.....Cr\$-23.010,00

Art. 3º. - Os recursos destinados a compensação do encargo gerado pelos Artºs. 1º e 2º desta Lei, serão decorrentes do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:

50.0 - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

50.9 - I - ESTÁDIO MUNICIPAL

4.110.435-a)-Construção do Ginásio de Esporte:.....Cr\$-23.010,00

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos trinta dias do mês de junho de 1976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 30/JUNHO/1976